

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo nº: 268/2023**

**Modalidade: Pregão - RP 152**

**Edital nº: 182/2023**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO VÍDEO MONITORAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DE PONTOS JÁ EXISTENTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

**O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.468.033/0001-26, com sede na Avenida João Alves do Nascimento nº 1.452, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 20 de novembro de 2023 às 09:00horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Pregoeira e Equipe de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, ou enviados via correios, para seleção de empresas visando a contratação de empresa especializada em serviços necessários para a continuidade do projeto vídeo monitoramento para a manutenção de pontos já existentes, em conformidade com o Termo de Referência.

### **1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1** - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e ainda pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Aplica-se também a esta licitação as regras da Lei Complementar nº 123/2006.

### **2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços necessários para a continuidade do projeto vídeo monitoramento para a manutenção de pontos já existentes, em conformidade com o Termo de Referência.

### **3.1 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue à Pregoeira no início da abertura do Pregão.

**3.1.1.1** – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e deverá também ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

**3.1.2** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**3.1.3** - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

**3.1.4** - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

**3.1.5** - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**3.1.6** -A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, **deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

**I** - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

**II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

**a.1)** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

**a.2)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

**Observações:**

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

**3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.2.1** - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**

**PREGÃO PRESENCIAL: 182/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**3.2.2** - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA E MODELO DO PRODUTOS/MATERIAIS:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado após cada medição, mediante entrega da Nota Fiscal no Setor de Compras.
- **PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:** após a emissão da emissão da Ordem de Serviço, nos prazos solicitados no ANEXO XII- TERMO DE REFERÊNCIA.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA** e/ou:
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**

**3.2.3** - É **OBRIGATÓRIO** o fornecimento dentro do envelope I - Proposta Orçamentária, os dados técnicos (PROSPECTOS/DATASHEET) de todos os produtos (materiais) que fazem parte da planilha de itens constante do Termo de Referência, para avaliação das especificações das propostas.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

**4.2** - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

**4.3** - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**4.4** - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

**5.2** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**5.2.1** - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

**5.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

**5.4** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ela será desclassificada.

**5.5** - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Global**.

**5.6** - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**5.7** - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**5.8** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**5.9** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

**5.10** - Como critério de desempate fica estabelecida a preferência a recair sobre as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.10.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**5.10.2** - Para efeito do disposto no subitem 5.10, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**5.10.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**5.10.4** - Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**5.10.5** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.11** - O disposto no subitem 5.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

**5.13** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**5.14** - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**6.2** - Não poderão participar deste Pregão:

**6.2.1** - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**6.2.2** - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**6.2.3** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**6.3** - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

**6.3.1** - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

**6.4** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**6.5** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1** -O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**

**PREGÃO PRESENCIAL: 182/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.2** -O Envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", deverá conter os seguintes documentos:

### **7.2.1 – DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICA.**

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito negativo;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;

- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de outubro 1999;
- i) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

## **7.2.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA–**

### **REGISTRO NO CREA (RESPONSÁVEL TÉCNICO) E ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

#### **7.2.2.1 - REGISTRO NO CREA/ RESPONSÁVEL TÉCNICO**

7.2.2.1.1 A empresa Licitante deverá apresentar Prova de seu Registro ou Inscrição na Entidade Profissional;

7.2.2.1.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data de abertura do certame, profissional de nível superior registrados no Sistema CREA como responsável técnico de nível superior nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA OU ELETRÔNICA, COM EXPERIÊNCIA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS;

a) A comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a licitante poderá ser feita com a apresentação da cópia autenticada da carteira do CREA, juntamente com a cópia autenticada de um dos documentos abaixo relacionados:

- a.1) Das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro ou;
- a.2) Do Contrato de Prestação de Serviços ou;
- a.3) Da Ata da Assembleia relativa à investidura no cargo ou;
- a.4) Do Contrato Social.

a.5) Declaração de que disporá, por ocasião da futura contratação o(s) Responsável(eis) técnico(s) - (modelo Anexo IX).

b) A capacidade técnica do profissional deverá ser comprovada com certidões do CREA.

c) REGISTRO NO CREA - Comprovação de registro da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, evidenciando sua habilitação legal para a execução dos serviços objeto da licitação.

d) Caso a licitante seja registrada no CREA de outro Estado, deverá providenciar o visto do CREA-MG apenas por ocasião da celebração do contrato.

### **7.2.2.2- ATESTADO / DECLARAÇÃO (COMPROVAÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO)**

7.2.2.2.1 A licitante deverá comprovar, mediante ATESTADO (s) OU DECLARAÇÃO (oes), de capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou esteja prestando, satisfatoriamente, cada um dos seguintes serviços compatíveis com o objeto desta licitação:

- a) Fornecimento e instalação de Sistema de Vídeo monitoramento composto por no mínimo 20 (vinte) pontos instalados em ruas, ou avenidas, ou praças públicas da cidade citada no atestado/ declaração e que contenha no mínimo 01 (uma) Câmara por ponto;
- b) Instalação e configuração de gravador de vídeo em rede;
- c) Serviços de instalação de cabeamento em fibra óptica.

7.2.2.2.2 O atestado / declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;

7.2.2.2.3 O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es).

### **7.2.3 VISTORIA TÉCNICA**

Recomenda-se que a vistoria nos locais de instalação seja feita por especialista da empresa proponente. *Essa visita é FACULTATIVA e deverá ser agendada com a Prefeitura de Patrocínio-MG e a unidade da PMMG na cidade.* Atestado de Visita nos modelos do anexo deste edital, podendo a visita ser realizada em até segundo e terceiro dia útil antes da realização do pregão. O agendamento da visita deverá ser feito junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (SESTRAN), através do seguinte telefone: (34)3839-1800 ramal 455.

Independentemente da realização ou não da vista técnica facultativa, é obrigatória a apresentação da declaração de pleno conhecimento dos termos e condições para execução dos serviços, conforme modelo (**ANEXO XI**).

### **7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- e) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

f)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- g) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

- h) Certidão Negativa de Falência, expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.**

## **8- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.1** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.2** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.

**8.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.4** - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2.1alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**8.5** - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

## **9- FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:**

Anexo I – Especificação dos Itens (em ordem alfabética);

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Microempresa;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.

Anexo IX – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do

responsável técnico;

Anexo X - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

Anexo XI- Declaração de pleno conhecimento dos termos, local e condições para execução dos serviços.

Anexo XII – Termo de Referência.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

**11.1.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**11.1.3** - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida à Pregoeira e protocolada no Setor Competente ou por correio eletrônico (E-mail), sempre acompanhada de cópia do documento pessoal do responsável pela impugnação e ainda do comprovante de inscrição no CNPJ quando se tratar de pessoa jurídica.

## **12 - DOS RECURSOS**

**12.1** - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII, do Art. 4º da Lei 10.520/02

**12.2** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.3** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio.

## **13 - DA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

**13.1** - A empresa licitante vencedora deverá efetuar os serviços e efetuar a entrega do objeto licitado em conformidade com o ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA, na forma, quantidade, prazos, marcas e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

13.2 - As despesas com transporte/frete e pessoal serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

13.3 - Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art. 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

#### **14 - DO PAGAMENTO**

14.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após cada medição, em conformidade com o Termo de Referência e mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

14.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

14.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

14.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

#### **15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

15.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

15.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

15.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

**15.4** - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

**15.5** - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

**15.6**- Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato o licitante vencedor deverá **APRESENTAR OS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO** dos produtos que são obrigatórios de certificação da ANATEL, como requisito de busca de melhor qualidade nos equipamentos ofertados.

## **16 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**16.1** - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

## **17 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**17.1** - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

## **18 - DAS PENALIDADES**

**18.1** - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

**I** - Advertência, por escrito;

**II** - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

**III** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**V** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e ainda sujeitar-se à ao pagamento de multa no percentual de 10% (dez por cento) de sua proposta.

## **19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.1** - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

*02.01.14.01.06.182.0008.00.2255.3.3.90.30.2900150000000000 - Material para Áudio, Vídeo e Foto*

*02.01.14.01.06.182.0008.00.2255.3.3.90.39.0500150000000000 - Serviços Técnicos Profissionais*

*02.01.14.01.06.182.0008.00.2255.4.4.90.52.1700150000000000 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto*

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.1.1** -A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**20.2** - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**20.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**20.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.’

**20.5** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**20.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar

com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**20.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**20.9** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: [licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br).

**20.10** - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio ([www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br](http://www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br)) e passarão a integrar o presente Edital;

**20.11** - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los frequentemente;

**20.12** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.13** - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

**20.14** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2023.

Lúcia de Fátima Lacerda  
*Pregoeira Substituta*

## ANEXO I

### Especificação dos itens licitados (em ordem alfabética)

Item	Qtde	Un	Especificação dos itens
0001	80	UN	ABRACADEIRA DE ACO PARA FIXACAO DO SUPORTE DA CAMERA CONFORME ITEM 8.8-A DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0002	240	UN	ARRUELA DE ACO 3/8 DIÂMETRO INTERNO 10,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 24 MM, ESPESSURA 1,2 MM ACABAMENTO BICROMATIZADO CONFORME ITEM 8.8-B DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0003	60	UN	BATERIA INTERNA SELADA ESPECIFICA PARA NOBREAK COM TENSÃO NOMINAL 12V ,CAPACIDADE 7,0AH ,VASO EM ABS ,TERMINAL FASTON 187 POSIÇÃO D ,CHUMBO-ÁCIDA SELADA REGULADA POR VÁLVULA, UL, ISO 9002, RESISTÊNCIA INTERNA PLENA CARGA A 25 °C 24 MÙ ,AUTO-DESCARGA 25 °C CAPACIDADE RESIDUAL APÓS 03 MESES 91%, 6 MESES 82%, 12 MESES 64% ,CARGA TENSÃO CONSTANTE 25 °C CÍCLICO CORRENTE INICIAL 1,75 A , TENSÃO 14,1 A 14,4V , FLUTUAÇÃO TENSÃO 13,5 A 13,8V ,CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 130.0A ,CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA (A/5S) 65.0A CONFORME ITEM 8.7-AA DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0004	20	UN	CABECOTE ALUMINIO 3/4 CABEÇOTE ALUMÍNIO H 3/4" POLEGADAS - MATERIAL ALUMÍNIO, POLEGADA 11/2" CONFORME ITEM 8.8-C DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0005	100	MT	CABO FLEXIVEL 0.8/1.2 KV 4 MM AZUL ABNT NBR NM 247-3. CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V. ABNT NBR 5410. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. CONFORME ITEM 8.8-D DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0006	100	MT	CABO FLEXIVEL 0.8/1.2 KV 4 MM PRETO ABNT NBR NM 247-3. CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V. ABNT NBR 5410. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO CONFORME ITEM 8.8-E DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0007	100	MT	CABO FLEXIVEL 0.8/1.2 KV 4 MM VERDE ABNT NBR NM 247-3. CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V. ABNT NBR 5410. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO CONFORME ITEM 8.8-F DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0008	1.000	MT	CABO FLEXIVEL PP 3X2.5 MM <sup>2</sup> EM CORES DIFERENCIADAS PARA FASE NEUTRO E TERRA. ABNT NBR NM 247-5. CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE CONFORME ITEM 8.8-G DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0009	20	UN	CABO HDMI 10 METROS FULL HD 3D 4K, FLAT, 3X13MM CAPACIDADE PARA 8 CANAIS LPCM 192 KHZ 24BIT, COMPATIBILIDADE COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DO BLU-RAY, COMPATILIDADE COM DVD ÁUDIO. COMPATIBILIDADE COM SUPER ÁUDIO CD DEEP COLOR X.V E COLOR SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁUDIO E VÍDEO BITSTREAM DE DOLBY TRUEHD BITSTREAM DE DTS HD MASTER ÁUDIO, CANAL ETHERNET, CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO, SUPORTE A IMAGENS 3D, SUPORTE PARA SISNA 4KX2K. CONECTORES 19 PINOS, O.D 6 MM, VELOCIDADE 1.4 1080P 3D - 4K, POSSUI 2 FILTROS. CONFORME ITEM 8.7-A DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0010	20	UN	CABO HDMI 20 METROS FULL HD 3D 4K, FLAT 3X13MM CAPACIDADE PARA 8 CANAIS LPCM 192 KHZ 24BIT. COMPATIBILIDADE COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DO BLU-RAY. COMPATILIDADE COM DVD ÁUDIO, COMPATIBILIDADE COM SUPER ÁUDIO CD DEEP COLOR X.V E COLOR SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁUDIO E VÍDEO BITSTREAM DE DOLBY TRUEHD BITSTREAM DE DTS HD MASTER ÁUDIO. CANAL ETHERNET, CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO, SUPORTE A IMAGENS 3D, SUPORTE PARA SISNA 4KX2K. CONECTORES 19 PINOS, O.D 6 MM, VELOCIDADE 1.4 1080P 3D - 4K. POSSUI 2 FILTROS CONFORME ITEM 8.7-B DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0011	20	UN	CABO HDMI 5 METROS FULL HD 3D 4K, FLAT 3X13MM CAPACIDADE PARA 8 CANAIS LPCM 192 KHZ 24BIT. COMPATIBILIDADE COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DO BLU-RAY. COMPATILIDADE COM DVD ÁUDIO, COMPATIBILIDADE COM SUPER ÁUDIO CD DEEP COLOR X.V E COLOR SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁUDIO E VÍDEO BITSTREAM DE DOLBY TRUEHD BITSTREAM DE DTS HD MASTER ÁUDIO. CANAL ETHERNET, CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO, SUPORTE A IMAGENS 3D, SUPORTE PARA SISNA 4KX2K. CONECTORES 19 PINOS, O.D 6 MM, VELOCIDADE 1.4 1080P 3D - 4K. POSSUI 2 FILTROS CONFORME ITEM 8.7-C DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0012	500	MT	CABO NAX FLEXIVEL 0.6/KV 2.5 MM AZUL ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV CONFORME ITEM 8.8-H DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0013	5.000	MT	CABO OPTICO AUTO SUSTENTAVEL AS 12FO REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO, REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM MATERIAL POLIMÉRICO, - NÚCLEO GELEADO. UTILIZAÇÃO EXTERNA (UTILIZAÇÃO EM DUTOS OU EM POSTE, VÃO MÍNIMO 80 METROS), DEVENDO TODOS OS MATERIAIS SER RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES E AS CONDIÇÕES ANÔMALAS. ATENUAÇÃO MÁXIMA 0,4 DB/KM EM 1310 NM E 0,25 DB/KM EM 1550 NM. RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E UMIDADE. RAIOS MÍNIMO DE CURVATURA 100 MM. RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 185 KGF. TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO 0 A 65 GRAUS. DADOS IMPRESSOS NA CAPA EXTERNA - NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA (EM SISTEMA INTERNACIONAL SI). NORMAS - O FABRICANTE DEVERÁ TER SEU PRODUTO BASEADO NAS

			NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E HOMOLOGADO JUNTO A ANATEL. NÚMERO DE FIBRAS VARIÁVEL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME TABELA FORNECIDA NA PLANILHA DE CUSTOS OU PROPOSTA DE PREÇOS. PROTEÇÃO ESPECIAL CONTRA DETERIORAÇÃO POR INCIDÊNCIA DE RAIOS SOLARES. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESSA GARANTIA PODERÁ SER DA EMPRESA CONTRATADA OU DO FABRICANTE DOS CABOS. CASO SEJA DO FABRICANTE, A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR PROVA FORMAL DESSA GARANTIA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, DECLARAÇÃO OU CARTA. NOS TRECHOS AÉREOS, A EMPRESA CONTRATADA PODERÁ UTILIZAR CABEAMENTO DO TIPO AUTOSSUSTENTÁVEL (AS), SEM ESPINAMENTO, ONDE HOVER VÃO MENOR QUE 80 METROS, PASSAGEM DE UM ÚNICO CABO, NÃO HOVER NECESSIDADE DE RESERVA CONFORME ITEM 7.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0014	5.000	MT	CABO OPTICO AUTO SUSTENTAVEL AS 24FO REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO, REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM MATERIAL POLIMÉRICO, - NÚCLEO GELEADO. UTILIZAÇÃO EXTERNA (UTILIZAÇÃO EM DUTOS OU EM POSTE, VÃO MÍNIMO 80 METROS), DEVENDO TODOS OS MATERIAIS SER RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES E AS CONDIÇÕES ANÔMALAS. ATENUAÇÃO MÁXIMA 0,4 DB/KM EM 1310 NM E 0,25 DB/KM EM 1550 NM. RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E UMIDADE. RAIOS MÍNIMO DE CURVATURA 100 MM. RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRACÇÃO 185 KGF. TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO 0 A 65 GRAUS. DADOS IMPRESSOS NA CAPA EXTERNA - NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA (EM SISTEMA INTERNACIONAL SI). NORMAS - O FABRICANTE DEVERÁ TER SEU PRODUTO BASEADO NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E HOMOLOGADO JUNTO A ANATEL. NÚMERO DE FIBRAS VARIÁVEL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME TABELA FORNECIDA NA PLANILHA DE CUSTOS OU PROPOSTA DE PREÇOS. PROTEÇÃO ESPECIAL CONTRA DETERIORAÇÃO POR INCIDÊNCIA DE RAIOS SOLARES. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESSA GARANTIA PODERÁ SER DA EMPRESA CONTRATADA OU DO FABRICANTE DOS CABOS. CASO SEJA DO FABRICANTE, A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR PROVA FORMAL DESSA GARANTIA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, DECLARAÇÃO OU CARTA. NOS TRECHOS AÉREOS, A EMPRESA CONTRATADA PODERÁ UTILIZAR CABEAMENTO DO TIPO AUTOSSUSTENTÁVEL (AS), SEM ESPINAMENTO, ONDE HOVER VÃO MENOR QUE 80 METROS, PASSAGEM DE UM ÚNICO CABO, NÃO HOVER NECESSIDADE DE RESERVA CONFORME ITEM 7.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0015	5.000	MT	CABO OPTICO AUTO SUSTENTAVEL AS 6FO REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO, REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM MATERIAL POLIMÉRICO. NÚCLEO GELEADO. UTILIZAÇÃO EXTERNA (UTILIZAÇÃO EM DUTOS OU EM POSTE, VÃO MÍNIMO 80 METROS), DEVENDO TODOS OS MATERIAIS SER RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES E AS CONDIÇÕES ANÔMALAS. ATENUAÇÃO MÁXIMA 0,4 DB/KM EM 1310 NM E 0,25 DB/KM EM 1550 NM. RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E UMIDADE. RAIOS MÍNIMO DE CURVATURA 100 MM. RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRACÇÃO 185 KGF. TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO 0 A 65 GRAUS. DADOS IMPRESSOS NA CAPA EXTERNA - NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA (EM SISTEMA INTERNACIONAL SI). NORMAS - O FABRICANTE DEVERÁ TER SEU PRODUTO BASEADO NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E HOMOLOGADO JUNTO A ANATEL. NÚMERO DE FIBRAS VARIÁVEL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME TABELA FORNECIDA NA PLANILHA DE CUSTOS OU PROPOSTA DE PREÇOS. PROTEÇÃO ESPECIAL CONTRA DETERIORAÇÃO POR INCIDÊNCIA DE RAIOS SOLARES. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESSA GARANTIA PODERÁ SER DA EMPRESA CONTRATADA OU DO FABRICANTE DOS CABOS. CASO SEJA DO FABRICANTE, A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR PROVA FORMAL DESSA GARANTIA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, DECLARAÇÃO OU CARTA. NOS TRECHOS AÉREOS, A EMPRESA CONTRATADA PODERÁ UTILIZAR CABEAMENTO DO TIPO AUTOSSUSTENTÁVEL (AS), SEM ESPINAMENTO, ONDE HOVER VÃO MENOR QUE 80 METROS, PASSAGEM DE UM ÚNICO CABO, NÃO HOVER NECESSIDADE DE RESERVA CONFORME ITEM 7.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0016	2.000	MT	CABO PAR TRANCADO CAT5E BLINDADO BOBINA, AMBIENTE EXTERIOR, CONDUTOR 100% DE COBRE, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, 4 PARES DE 24AWG BLINDADOS COM FITA DE POLIÉSTER E FITA ALUMINIZADA COM DRENO, PARA LAN CAT.5E, F/UTP DUPLA CAPA - PRIMEIRA CAPA MATERIAL RETARDANTE A CHAMA CLASSIFICAÇÃO CM, SEGUNDA CAPA MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETO, ESPECIFICO PARA USO EXTERNO CONFORME ITEM 8.7-D DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0017	4	CX	CABO PAR TRANCADO CAT6 BLINDADO BOBINA, AMBIENTE EXTERIOR, CONDUTOR 100% DE COBRE, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, 4 PARES DE 24AWG BLINDADOS COM FITA DE POLIÉSTER E FITA ALUMINIZADA COM DRENO, PARA LAN CAT.6, F/UTP DUPLA CAPA - PRIMEIRA CAPA MATERIAL RETARDANTE A CHAMA CLASSIFICAÇÃO CM, SEGUNDA CAPA MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETO, ESPECIFICO PARA USO EXTERNO CONFORME ITEM 8.9-A DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0018	10	UN	CABO VGA 10 METROS CONEXÕES - HD15 MACHO X HD15 MACHO. COMPATIVEL MONITORES, PROJETOES, SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA. RESOLUÇÕES SUPORTADAS 640 X 350 - 800 X 600 - 1280 X 1024. CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS. BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE, CONFORME ITEM 8.9-B DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0019	10	UN	CABO VGA 2 METROS CONEXÕES - HD15 MACHO X HD15 MACHO. COMPATIVEL MONITORES, PROJETOES, SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA. RESOLUÇÕES

			SUPORTADAS 640 X 350 - 800 X 600 - 1280 X 1024. CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS. BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE CONFORME ITEM 8.9-C DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0020	10	UN	CABO VGA 5 METROS CONEXÕES - HD15 MACHO X HD15 MACHO. COMPATÍVEL MONITORES, PROJETORES, SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA. RESOLUÇÕES SUPORTADAS 640 X 350 - 800 X 600 - 1280 X 1024. CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS. BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE CONFORME ITEM 8.9-D DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0021	20	UN	CAIXA DE SOBREPOR DE PVC PARA 2 DISJUNTORES (DIN BRANCA - IP 40) CONFORME ITEM 7.13 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0022	20	UN	CAIXA EMENDA OPTICA 24FO CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA PROTEGER E ABRIGAR EMENDAS DIRETAS OU DERIVADAS DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA EM REDES AÉREAS, EM TEMPERATURAS DE 40°C A 65°C, ENTRADA E SAÍDA DE CABOS COM PREENCHA CABOS, PARA CABOS DE DIÂMETRO 8 A 16MM. AS FIBRAS ÓPTICAS PODEM SER ABRIGADAS EM BANDEJA BASCULANTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 24 FUSÕES, CAIXA RESISTENTE CONTRA DETERIORAÇÃO, QUANDO EXPOSTOS A PERÍODOS PROLONGADOS NO MEIO AMBIENTE, INCLUSIVE À AÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), CHUVA E CALOR E APRESENTA BAIXA PERDA ÓPTICA CONFORME ITEM 7.12 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0023	20	UN	CAIXA METÁLICA 60 X 50 X 25 CM CAIXA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TIPO RETANGULAR, EM CHAPA REFORÇADA (PELO MENOS 1.2 MM). DIMENSÕES 60X50X25 (ALP) EM CENTÍMETROS. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. CONSTRUÇÃO METÁLICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BEGE. PORTA NA DIANTEIRA, COM FECHADURA COM CHAVES E O FORNECIMENTO COM, NO MÍNIMO 01 PAR DE CHAVES IDÊNTICAS CADA, FAZ PARTE DESTA ESPECIFICAÇÃO. VENEZIANAS EM DOIS PONTOS - 1 (VENEZIANA) NA PARTE DE BAIXO PARA FIXAÇÃO DO COOLER(VENTILADOR) E 2 (VENEZIANAS) NA PARTE DE CIMA DAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA, TAMPONADAS COM FILTRO DE ESPUMA, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. VENTILADOR120MM X 120MM X 30MM, FIXADO NA VENEZIANA INFERIOR, PARA SUÇÃO DO AR QUENTE, LIGADO DIRETAMENTE NA ENERGIA ELÉTRICA (220 OU 127 VAC). SAÍDA DE CABEAMENTO PELO FUNDO, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE EM TUBO DE 40 MM. PORTA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO (ÁGUA). PLACA DE FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXADA DENTRO DA CAIXA, NA COR LARANJA. CONFORME ITEM 7.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0024	20	UN	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR PADRAO CEMIG SEM MEDICAO SUPORTE PARA UM DISJUTOR DIN. DUAS CONEXÕES ENTRADA E SAÍDA TUBO ¾. MEDIDAS APROXIMADAS 14CM X 11CM X 9CM CONFORME ITEM 7.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0025	10	UN	CAIXA ZA CONCRETO MEDIDAS 30 X 30 X 40 CONFORME ITEM 8.8-J DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0026	20	UN	CAMERA BULLET VARIFOCAL LPR LEITURA DE PLACA CMOS GIGABIT H265 CÂMERA - SENSOR DE IMAGEM CMOS DE VARREDURA PROGRESSIVA DE 1/1,8?, MÁX. RESOLUÇÃO 2688 x 1520, MÍN. ILUMINAÇÃO COR 0,001 LUX @ (F1.2, AGC ON), TEMPO DO OBTURADOR 1/25 S A 1/100.000 S, OBTURADOR LENTO SUPORTADO, DIA NOITE FILTRO DE CORTE IR, LENTE - DISTÂNCIA FOCAL E FOV 4-11 MM/8-32 MM (OPCIONAL) 0411 FOV HORIZONTAL 114,7° A 41,9°, FOV VERTICAL 59,4° A 23,6°, FOV DIAGONAL 141,5° A 48,1° 0832 FOV HORIZONTAL 39,7° A 15,9°, FOV VERTICAL 22,3° A 9,1°, FOV DIAGONAL 45,8° A 18,1°, FOCO AUTO - TIPO DE ÍRIS UNIDADE DC, ABERTURAF1.38/F1.63-1.8, ILUMINADOR FAIXA DE LUZ SUPLEMENTAR INTEGRADA 0411 ATÉ 50 METROS, 0832 ATÉ 100 METROS, COMPRIMENTO DE ONDA IR850 MILHAS NÁUTICAS, VÍDEO - 50 HZ 25 FPS (2688 x 1520, 1920 x 1080, 1280 x 720, 704 x 576, 352 x 288), COMPRESSÃO DE VÍDEO CODIFICAÇÃO H.264 E H.265, TRANSMISSÃO PRINCIPAL H.265/H.264/MJPEG, SUBFLUXO H.265/H.264/MJPEG, TAXA DE BITS DE VÍDEO32 KBPS A 16 MBPS, ÁUDIO - COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711/G.722.1, TAXA DE BITS DO ÁUDIO8 KBPS (G.711) /16 KBPS (G.722.1), REDE - PROTOCOLOS TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPNP, IPV6, UDP, VISUALIZAÇÃO AO VIVO SIMULTÂNEA ATÉ 6 CANAIS, APIONVIF (VERSÃO 2.1, PROFILE S, PROFILE G), ISAPI, SDK, PRECISÃO LPR > 98%, TAXA DE CAPTURA INCORRETA < 2%, PRECISÃO DE RECONHECIMENTO DE PAÍS/REGIÃO > 95%, USUÁRIO/HOST - ATÉ 32 USUÁRIOS, 3 NÍVEIS DE USUÁRIO ADMINISTRADOR, OPERADOR E USUÁRIO, INTERRUPTOR DIA/NOITE AUTOMÁTICO/PROGRAMADO/ACIONADO POR ALARME EM, AMPLA FAIXA DINÂMICA (WDR)140 DB, MELHORIA DE IMAGEM 3D DNR, INTERFACE, SAÍDA DE VIDEO REDE INTERFACE ETHERNET1 INTERFACE ETHERNET RJ45 10M/100M/1000M, ARMAZENAMENTO A BORDO CARTÃO MICRO SD/TF INTEGRADO, ATÉ 128 GB, ÁUDIO SUPORTADO ALARME1 INTERFACE DE ENTRADA, 1 INTERFACE DE SAÍDA, 2 RELÉS, RS-4851 INTERFACE RS-485,, BOTÃO DE RESET SUPORTADO, WIEGAND1 INTERFACE WIEGAND, MOTOCICLETA LPR SUPORTADO, TIPO DE VEÍCULO CARRO/VAN/ÔNIBUS/CAMINHÃO/OUTROS, COR DO VEÍCULO VERMELHO, AMARELO (INCLUINDO LARANJA), VERDE, AZUL, ROXO, MARROM, BRANCO, CINZA (INCLUINDO PRATA), PRETO, MODELO IR RECONHECÍVEL APENAS DURANTE O DIA, FAIXA DE VELOCIDADE DE CAPTURA5 A 120KM/H, ENERGIA 12 VCC A 24 VCC ± 20%, POE (802.3AT, CLASSE 4) MÁX. 12 W, MATERIAL LIGA DE ALUMÍNIO, CONDIÇÃO OPERACIONAL TEMPERATURA -30 °C A +70 °C (-22 °F A +158 °F),, UMIDADE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO), AMBIENTE ROHS, PROTEÇÃO IP67, IK10, GARANTIA 12 MESES. APRESENTAR PROSPECTO, MODELO DE REFERENCIA TÉCNICA MELHOR OU EQUIVALENTE A HIKVISION IDS-TCM403-AI, CONFORME ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

0027	20	UN	<p>CAMERA SPEED DOME ZOOM 25X 4MP CMOS H265 CÂMERA - SENSOR DE IMAGEM CMOS DE VARREDURA PROGRESSIVA DE 1/2,8?, MÍN. ILUMINAÇÃO COR 0,005 LUX @ (F1,6, AGC ON), P/B 0,001 LUX @ (F1.6, AGC ON), 0 LUX COM IR, VELOCIDADE DO OBTURADO 1 S A 1/30.000 S, OBTURADOR LENTO SIM, DIA NOITE FILTRO DE CORTE IR, AMPLIAÇÃO 25X OPCIONAL, 16X DIGITAL, MÁX. RESOLUÇÃO 2560 × 1440, LENTE - FOCO AUTOMÁTICO, SEMIAUTOMÁTICO, MANUAL, COMPRIMENTO FOCAL 4,8 MM A 120 MM, VELOCIDADE DO ZOOM APROXIMADAMENTE. 3,6 SEGUNDOS, CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL 55° A 2,4° (WIDE-TELE), CAMPO DE VISÃO VERTICAL 33° A 1,4° (WIDE-TELE), CAMPO DE VISÃO DIAGONAL 61,5° A 2,8° (WIDE-TELE), ABERTURA MÁX. F1.6, ILUMINADOR - TIPO DE LUZ SUPLEMENTAR IV, FAIXA DE LUZ SUPLEMENTAR DISTÂNCIA IV ATÉ 150 M, PTZ - FAIXA DE MOVIMENTO (PAN) 360°, FAIXA DE MOVIMENTO (INCLINAÇÃO) - 15° A 90° (INVERSÃO AUTOMÁTICA), VELOCIDADE PANORÂMICA VELOCIDADE PANORÂMICA CONFIGURÁVEL DE 0,1° A 120°/S, VELOCIDADE PREDEFINIDA 120°/S, VELOCIDADE DE INCLINAÇÃO VELOCIDADE DE INCLINAÇÃO CONFIGURÁVEL DE 0,1° A 80°/S, VELOCIDADE PREDEFINIDA 80°/S, BANDEJA PROPORCIONAL SIM, PREDEFINIÇÕES 300, VARREDURA DE PATRULHA 8 PATRULHAS, ATÉ 32 PREDEFINIÇÕES PARA CADA PATRULHA, VERIFICAÇÃO DE PADRÃO 4 VARREDURAS DE PADRÃO, MEMÓRIA DE DESLIGAMENTO SIM, PARQUE DE AÇÃO PREDEFINIÇÃO, VARREDURA DE PADRÃO, VARREDURA DE PATRULHA, VARREDURA AUTOMÁTICA, VARREDURA DE INCLINAÇÃO, VARREDURA ALEATÓRIA, VARREDURA DE QUADRO, VARREDURA PANORÂMICA, POSICIONAMENTO 3DSIM, EXIBIÇÃO DE STATUS PTZ SIM, CONGELAMENTO PREDEFINIDO SIM, TAREFA AGENDADA PREDEFINIÇÃO, VARREDURA DE PADRÃO, VARREDURA DE PATRULHA, VARREDURA AUTOMÁTICA, VARREDURA DE INCLINAÇÃO, VARREDURA ALEATÓRIA, VARREDURA DE QUADRO, VARREDURA PANORÂMICA, REINICIALIZAÇÃO DA CÚPULA, AJUSTE DA CÚPULA, SAÍDA AUXILIAR, COMPRESSÃO DE VÍDEO, FLUXO PRINCIPAL H.265+/H.265/H.264+/H.264, SUBFLUXO H.265/H.264/MJPEG, TERCEIRO FLUXO H.265/H.264/MJPEG, TAXA DE BITS DE VÍDEO 32 KBPS A 16 MBPS, TIPO H.264 PERFIL DE LINHA DE BASE/PERFIL PRINCIPAL/PERFIL ALTO, TIPO H.265 PERFIL PRINCIPAL, CODIFICAÇÃO DE VÍDEO ESCALÁVEL (SVC) CODIFICAÇÃO H.264 E H.265, REGIÃO DE INTERESSE (ROI) 8 REGIÕES FIXAS PARA CADA FLUXO, ÁUDIO - COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM, TAXA DE BITS DO ÁUDIO 64 KBPS (G.711)/16 KBPS (G.722.1)/16 KBPS (G.726)/32-192 KBPS (MP2L2), TAXA DE AMOSTRAGEM DE ÁUDIO 8 KHZ/16 KHZ/32 KHZ/48 KHZ, FILTRAGEM DE RUÍDO DO AMBIENTE SIM, REDE - ARMAZENAMENTO EM REDE NAS (NFS, SMB/CIFS), REABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE REDE (ANR), PROTOCOLOS IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, 802.1X, QOS, FTP, SMTP, UPNP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPOE, BONJOUR,, API INTERFACE DE VÍDEO EM REDE ABERTA (VERSÃO 19.12, PERFIL S, PERFIL G, PERFIL T), ISAPI, SDK, ISUP, VISUALIZAÇÃO AO VIVO SIMULTÂNEA ATÉ 20 CANAIS, USUÁRIO/HOST ATÉ 32 USUÁRIOS, 3 NÍVEIS DE USUÁRIO ADMINISTRADOR, OPERADOR E USUÁRIO, IMAGEM - INTERRUPTOR DIA/NOITE DIA, NOITE, AUTOMÁTICO, HORÁRIO, MELHORIA DE IMAGEM BLC, HLC, DNR 3D, AMPLA FAIXA DINÂMICA (WDR) 120 DB, DESEMBACAR DESEMBACAMENTO DIGITAL, EXPOSIÇÃO REGIONAL SIM, FOCO REGIONAL SIM, CONFIGURAÇÕES DE IMAGEM SATURAÇÃO, BRILHO, CONTRASTE, NITIDEZ, GANHO E BALANÇO DE BRANCO AJUSTÁVEIS PELO SOFTWARE CLIENTE OU NAVEGADOR DA WEB, TROCA DE PARÂMETROS DE IMAGEM SIM, MÁSCARA DE PRIVACIDADE 24 MÁSCARAS DE PRIVACIDADE POLIGONAIS PROGRAMÁVEIS, COR DE MÁSCARA OU MOSAICO CONFIGURÁVEL, SNR?52 DB, INTERFACE - INTERFACE ETHERNET 1 PORTA ETHERNET AUTO-ADAPTÁVEL RJ45 10M/100M, ARMAZENAMENTO A BORDO SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO, SUPORTE PARA CARTÃO MICROSD/SDHC/SDXC, ATÉ 256 , ALARME 2 ENTRADAS, 1 SAÍDA, ÁUDIO 1 ENTRADA (ENTRADA DE LINHA), MÁX. AMPLITUDE DE ENTRADA 2-2,4 VPP, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 1 K? ± 10%, , 1 SAÍDA (SAÍDA DE LINHA), NÍVEL DE LINHA, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 600 ?, REINICIAR SIM, CAPTURA DE ROSTO DETECTA ATÉ 5 ROSTOS SIMULTANEAMENTE. SUPORTA DETECÇÃO, CAPTURA, GRADAÇÃO, SELEÇÃO DE ROSTO EM MOVIMENTO E SAÍDA DA MELHOR IMAGEM FACIAL DO ROSTO, PROTEÇÃO DE PERÍMETRO CRUZAMENTO DE LINHA, INTRUSÃO, ENTRADA DE REGIÃO, SAÍDA DE REGIÃO SUPORTE AO ACIONAMENTO DE ALARME POR TIPOS DE ALVOS ESPECIFICADOS (HUMANO E VEÍCULO), ENERGIA 24 VCA, MÁX. 24 W (INCLUINDO MÁX. 9 W PARA IR E MÁX. 1,6 W PARA AQUECEDOR), POE (802.3AT), CONDIÇÃO OPERACIONAL- 30 °C A 65 °C (-22 °F A 149 °F). UMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSACÃO), DESEMBACIAMENTO SIM, MATERIAL METAL, PROTEÇÃO IP66 (IEC 60529-2013), PROTEÇÃO CONTRA RAIOS TVS 6000V, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, GARANTIA 12 MESES. APRESENTAR PROSPECTO, MODELO DE REFERÊNCIA TÉCNICA MELHOR OU EQUIVALENTE A HIKVISION DS-2DE5425IW-AE(T5), CONFORME ITEM 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>
0028	5	UN	<p>CONECTOR RJ45 CAT5 QUANTIDADE 100 CONECTORES (PACOTE ECONÔMICO). TIPO DE CABO UTILIZADO U/UTP. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - 40°C A +70°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C. COR TRANSPARENTE. CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0). VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO. ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) CONFORME ITEM 8.7-E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>
0029	20	PC	<p>CONECTOR RJ45 CAT6. QUANTIDADE 100 CONECTORES PACOTE ECONOMICO. TIPO DE CABO UTILIZADO U/UTP. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - 40°C A +70°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C. COR TRANSPARENTE. CORPO EM</p>

			TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0). VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO. ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). CONFORME ITEM 8.9-J DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0030	30	UN	CONVERSOR DE MÍDIA 10/100/1000 1 RJ45 UNIDADE RECEPTORA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERFACE ÓPTICA CONEXÃO SE PARA UMA FIBRA MONOMODO (1310 / 1550NM). CONVERSÃO PADRÃO ETHERNET 100/1000 BASE TX PARA 100/1000 BASE FX, PORTAS 1RJ-45 OU 2RJ- 45(CONFORME PONTOS ONDE SERÃO USADOS NO PROJETO). ATENDIMENTO AOS PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X. TRANSMISSÃO DE DADOS EM HALF E FULL DUPLEX. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V 1A. INDICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, LINK DE FIBRA E ATIVIDADE ETHERNET ATRAVÉS DE LED. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO FAIXA MÍNIMA DE 0°C A 70°C E UMIDADE RELATIVA DE 0 A 95% NÃO CONDENSADA. DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMO DE 20 KM DE DISTÂNCIA DO RECEPTOR. DEVERÁ SER STAND-ALONE E APROPRIADO PARA USO EM AMBIENTE HOSTIL, SUJEITO A POEIRA E A TEMPERATURA ELEVADA. DEVERÁ TRABALHAR EM CONJUNTO COM A UNIDADE RECEPTORA ESPECIFICADA, SENDO TODOS OS CONVERSORES (TX/RX). DIMENSÕES FÍSICAS MÁXIMAS (EM MM) 94 C X 73 L X 28 A (+/- 2%). MTBF MAIOR QUE 100.000 HORAS. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA FCC (CLASSE B) E CE (CLASSE B). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO CONFORME ITEM 7.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0031	20	UN	CONVERSOR DE MÍDIA 10/100/1000 2 RJ45 UNIDADE TRANSMISSORA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO CONVERSOR DE MÍDIA (UNIDADE TRANSMISSORA E RECEPTORA) - 100/1000 INTERFACE ÓPTICA CONEXÃO SE PARA UMA FIBRA MONOMODO (1310 / 1550NM). CONVERSÃO PADRÃO ETHERNET 100/1000 BASE TX PARA 100/1000 BASE FX, PORTAS 1RJ-45 OU 2RJ- 45(CONFORME PONTOS ONDE SERÃO USADOS NO PROJETO). ATENDIMENTO AOS PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X. TRANSMISSÃO DE DADOS EM HALF E FULL DUPLEX. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V 1A. INDICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, LINK DE FIBRA E ATIVIDADE ETHERNET ATRAVÉS DE LED. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO FAIXA MÍNIMA DE 0°C A 70°C E UMIDADE RELATIVA DE 0 A 95% NÃO CONDENSADA. DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMO DE 20 KM DE DISTÂNCIA DO RECEPTOR. DEVERÁ SER STAND-ALONE E APROPRIADO PARA USO EM AMBIENTE HOSTIL, SUJEITO A POEIRA E A TEMPERATURA ELEVADA. DEVERÁ TRABALHAR EM CONJUNTO COM A UNIDADE RECEPTORA ESPECIFICADA, SENDO TODOS OS CONVERSORES (TX/RX). DIMENSÕES FÍSICAS MÁXIMAS (EM MM) 94 C X 73 L X 28 A (+/- 2%). MTBF MAIOR QUE 100.000 HORAS. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA FCC (CLASSE B) E CE (CLASSE B). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO CONFORME ITEM 7.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0032	80	UN	CORDÃO ÓPTICO SC/UPC MONOMODO COM CAPA PVC 2 METROS INTERLIGAR CONVERSOR DE MÍDIA A CABO ÓPTICO ROTA/CABO ÓPTICO ROTA A DIO CENTRAL (FUSÃO). CONSTITUÍDO POR UMA FIBRA ÓPTICA MONOMODO, POSSUIR NO MÍNIMO 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. TIPO DE CONECTOR COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS A SEREM LICITADOS. A FIBRA ÓPTICA DESTES CORDÃO DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO E REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM POLIAMIDA. SOBRE O REVESTIMENTO SECUNDÁRIO DEVERÃO EXISTIR ELEMENTOS DE TRAÇÃO E CAPA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMAS. POSSUIR DEVIDAMENTE CONECTORIZADA EM UMA EXTREMIDADE DO CORDÃO ÓPTICO E DA OUTRA EXTENÇÃO POR FUSÃO, TESTADAS DE FÁBRICA ALÉM DE POSSUIREM CERTIFICADO DOS TESTES DE PERDA POR INSERÇÃO E PERDA DE RETORNO EMITIDO PELO FABRICANTE. RÁDIO MÍNIMO DE CURVATURA ACEITÁVEL PARA ESTE CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX É DE 15 MM. O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO CONFORME ITEM 7.11 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0033	20	UN	CURVA ELETRODUTO 3/4 180° CONFORME ITEM 8.8-K DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0034	20	UN	CURVA ELETRODUTO 90° - AGF, DIÂMETRO 3/4 POL, TAMANHO MEDIO CONFORME ITEM 8.8-L DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0035	10	UN	DISCO RÍGIDO HD 4TB INTERNO HD 4TB - 3,5" - 7200 RPM (PARA COMPUTADOR) SATA III, USO INTERNO CONFORME ITEM 8.7-J DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0036	10	UN	DISCO RÍGIDO HD 6TB INTERNO HD 6TB - 3,5"- 7200 RPM (PARA NVR) SATA III, ESPECÍFICO PARA CFTV CONFORME ITEM 8.7-L DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0037	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A CURVA C CONFORME A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2 CONFORME ITEM 8.8-M DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0038	2	UN	DRIVER LEITOR GRAVADOR CD DVD SATA DRIVE LEITOR / GRAVADOR DE CD/DVD. INTERFACE SATA. DIÂMETRO DE DISCO 12CM / 8 CENTÍMETROS. COR PRETO. MODO DE ESCRITA DVD + R E DVD + R (DL) GRAVAÇÃO SEQUENCIAL. DVD-R E DVD-R (DL) DAO / INCREMENTAL RECORDING. DVD + RW RANDOM WRITE DVD-RW DAO / INCREMENTAL RECORDING. CD-R / RW DAO / TAO / SAO / PACKET WRITE. TEMPO DE ACESSO - DVD 145 MS. CD, 125 MS. CONFORME ITEM 8.7-F DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0039	400	MT	DUTO CORRUGADO 1.1/4 EM PEAD TIPO PEAD CORRUGADO. RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO DE 5%, QUANDO APLICADA UMA FORÇA DE ATÉ 440 N. DIÂMETRO 1.1/4. EMENDAS DEVERÃO SER APROPRIADAS, DE FORMA A MANTER A CONTINUIDADE SEM OFERECER OBSTÁCULOS, EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA ATENDER TODOS OS TRAJETOS. COR PRETA CONFORME ITEM 7.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0040	10	UN	EXTENSÃO ADPTADOR USB 20 METROS EXTENSÃO ADAPTADOR USB 3.0, 20 METROS, AMPLIFICADO, ATIVO, COM REPETIDOR, CONEXAO USB MACHO X USB FEMEA, GARANTIA

			2 ANOS CONFORME ITEM 8.7-G DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0041	50	UN	FILTRO DE LINHA PROTEÇÃO MÍNIMO 4 TOMADAS. BOTÃO LIGA DESLIGA RESET CONFORME ITEM 8.8-Y DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0042	30	UN	FONTE AC 110/220 PARA 24V 5A AC BIVOLT FONTE CHAVEADA AC 110/220V PARA 24V 5A 120W, ESPECÍFICA PARA EQUIPAMENTOS 24V. CONFORME ITEM 8.9-E DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0043	30	UN	FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 12V DC 5AH TIPO COLMEIA BIVOLT AC CONFORME ITEM 8.7-H DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0044	10	UN	FONTE ATX 600W 24 PINOS 6 SATA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W POWER (COMPATÍVEL, COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 85% COM AMPLO ALCANCE). FONTE ATX 24 PINOS + 6 SATA CONFORME ITEM 8.7-I DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0045	2	UN	GRAVADOR DE VÍDEO 32C EM REDE NVR 4K GRAVADOR DE VÍDEO DE REDE PARA CÂMERAS IP, POSSUIR NO MÍNIMO 32 CANAIS/PORTAS PARA CÂMERAS IP. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS DO FABRICANTE ADQUIRIDO OU EM LOCAL JÁ INSTALADAS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO ONVIF, DE FORMA QUE TODAS AS FUNCIONALIDADES E QUALIDADE DAS CÂMERAS SEJAM MANTIDAS (100% DE COMPATIBILIDADE) CASO O EQUIPAMENTO OFERECIDO SEJA DE MARCAS DISTINTAS, OU OFERECER NVR QUE ESTEJA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DA MESMA MARCA QUE AS CÂMERAS DE FORMA QUE A COMPATIBILIDADE SEJA MANTIDA. LARGURA DE BANDA DE ENTRADA 160/256. DEVERÁ APRESENTAR NA INTERFACE DE SAÍDA RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K(3840X2160) - 1920X1080 PIXELS. DEVERÁ POSSIBILITAR A OPÇÃO DE MÚLTIPLAS VISUALIZAÇÕES DOS NA TELA ATRAVÉS DE CANAIS MOSAICOS. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264,H.265 OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS NO MÍNIMO EM 4MP. DEVERÁ SUPORTAR GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 FPS NA RESOLUÇÃO MÁXIMA DA CÂMERA OFERTADA POR CANAL. APRESENTAR OS MODOS DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E AGENDADA. PERMITIR REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS SEM COMPROMETER A GRAVAÇÃO. POSSIBILITAR BUSCA ATRAVÉS DE DATA, HORA E POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO. PERMITIR BACKUP ATRAVÉS DE DISPOSITIVO USB (PEN-DRIVE OU DISCO RÍGIDO). DEVERÁ INDICAR EVENTOS DE PERDA DE VÍDEO E DETECÇÃO DE MOVIMENTO. POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE REDE ATRAVÉS DE PORTA RJ45 (1000000). DEVERÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE DHCP, PPPoE, DNS, DDNS, NTP. DEVERÁ PERMITIR OPERAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DE SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, IOS OU ANDROID OPERANDO. POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO INTERNA DE PELO MENOS QUATRO HD'S COM INTERFACE SATA OU SUPERIOR, COM SUPORTE A HD DE 6TB. DEVERÁ TER A OPÇÃO DE INDICAR PARA O USUÁRIO FALHA EM HD E ESPAÇO DE DISCO INSUFICIENTE. POSSUIR PELO MENOS TRÊS ENTRADAS USB. CONTER FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E COMPATÍVEL COM A FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA, COM FORNECIMENTO DOS CONVERSORES DE TENSÃO E CORRENTE QUE POR VENTURA SEJAM NECESSÁRIOS. POSSIBILITAR USO DE MOUSE ATRAVÉS DE PORTA USB. O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO CONFORME ITEM 8.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0046	10	UN	HASTE TERRA CANTONEIRA DE ALTA DENSIDADE 2.20 M DE COMPRIMENTO GALVANIZADA. MATERIAL AÇO ABNT 1010/1020 FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8158/83 E 8159/84 CONFORME ITEM 8.8-N DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0047	10	UN	HD 2 TB USO INTERNO. 7200 RPM SATA III COM GARANTIA CONFORME ITEM 8.7-K DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0048	1.000	H	HORA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTO DE VISUALIZAÇÃO EXISTENTE CONTENDO ANÁLISE E SOLUÇÃO COM INSTALAÇÃO, TROCA E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO O FUNCIONAMENTO CORRETO E A COMUNICAÇÃO ENTRE A CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO (QUARTEL) E O PONTO LOCAL, (NAO INCLUSO OS MATERIAIS)
0049	1.000	H	HORA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO NA SALA DE VIDEOMONITORAMENTO E SEUS EQUIPAMENTOS INCLUINDO A ANÁLISE E SOLUÇÃO DO PROBLEMA COM A INSTALAÇÃO E OU SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSÁRIO FOR, DE EQUIPAMENTOS COMO CONVERSOR DE MÍDIA, NOBREAKS, BATERIAS, CABOS HDMI, CABOS DE ENERGIA, CABOS DE REDE, PATCH CORD, CORDÃO ÓPTICO, NVR, HDS, COMPUTADORES, MOUSE, TECLADO, TVS, MONITORES, SWITCH, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS, ENTRE OUTROS. (NAO INCLUSO OS MATERIAIS)
0050	4	UN	JOYSTICK PTZ 3 EIXOS PARA CONTROLE CAMERA 360. JOYSTICK DE CONTROLE PARA OPERADORES COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS ESPECIFICADA, E DO MESMO FABRICANTE. CONTROLE PTZ VIA JOYSTICK DE 03 (TRÊS) EIXOS, COM VELOCIDADE VARIÁVEL. DISPLAY DE CARACTERES NUMÉRICOS DO TIPO LCD. PERMITIR AO OPERADOR MEDIANTE AÇÃOAMENTO DE TECLAS ESPECÍFICAS DO TECLADO. SELEÇÃO DAS CÂMERAS A SEREM VISUALIZADAS. A FORMA DE VISUALIZAÇÃO (TELA CHEIA OU MOSAICO). FUNÇÕES HABILITÁVEIS DE REPRODUÇÃO, AVANÇO E RETROCESSO DAS IMAGENS GRAVADAS. INTERFACE USB PARA CONEXÃO COM MICROCOMPUTADOR. ALIMENTAÇÃO VIA INTERFACE USB OU VIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO TECLADO E FORNECIDA JUNTO COM O TECLADO. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO - TEMPERATURA ENTRE 0 E 40°C. O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS

0051	300	UN	EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO. CONFORME ITEM 8.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA. KIT ANCORAGEM BAP4 SUPORTE DIELETRICO, ALCA PRE-FORMADA, PARA CABO AS FO CONFORME ITEM 7.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0052	20	UN	LUVA ELETRODUTO DE AGF 3/4 CONFORME ITEM 8.8-O DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0053	20	UN	LUVA ELETRODUTO DE PVC 3/4 CONFORME ITEM 8.8-P DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0054	20	UN	MEMORIA DDR4 2666MHZ 8GB CONFORME ITEM 8.7-M DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0055	4	UN	MONITOR LE 23.8 FULL HD MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 23.8" TAMANHO MÍNIMO PODENDO SER MAIOR. HUB USB 3.0. TIPO DE PAINEL IPS, RELAÇÃO DE ASPECTO 16X9. RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ. DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.275 MM. BRILHO 250 CD/M². RELAÇÃO DE CONTRASTE 1000X1. TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (NORMAL), 5 MS (RÁPIDO).SOPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES. CONECTORES DE ENTRADA HDMI, VGA, DISPLAYPORT. AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR - ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO. REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING CONFORME ITEM 8.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0056	20	UN	MOUSE OPTICO SEM FIO MINIMO 1200 DPI MOUSE ÓPTICO SEM FIO USB, RESOLUCAO 1200DPI, COR PRETO, CABO 1,20M, CONFORME ITEM 8.7-N DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0057	40	UN	NOBREAK 600 VA BIVOLT 4 TOMADAS, MICROPROCESSADO, 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. POTÊNCIA MÁXIMA 600VA. BATERIA 12V 7AH, RENDIMENTO/AUTONOMIA DE 25 MIN PARA 230VA DE POTÊNCIA TOTAL. INDICADOR LUMINOSO DE REDE. CONEXÕES CABO E TOMADAS. REQUISITOS DO SISTEMA 115, 127 E 220V, VOLTAGEM BIVOLT CONFORME ITEM 8.7-O DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0058	120	UN	PARAFUSO ACO 3/8 X 19/32 CONFORME ITEM 8.8-Q DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0059	120	UN	PARAFUSO ACO 3/8 X 5.1/2 CONFORME ITEM 8.8-R DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0060	100	PC	PARAFUSO DE ACO 60 MM SEXTAVADO, GALVANIZADO M16, ROSCA PARCIAL, COM PORCA CONFORME ITEM 8.9-F DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0061	100	UN	PATCH CORD CAT5E 2 METROS CONECOTR RJ45 BLINDADO TIPO INDUSTRIAL, CONFORME ITEM 8.7-Q DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0062	4	UN	PLACA MAE SOCKET LGA 1200 PARA PROC 10 GERACAO OU MAIOR, H410 - SUPORTA CPU 10 TH E 11 GERAÇÃO INTEL CORE I9 / I7 / I5 / I3, MEMÓRIA DUAL CHANNEL DDR4 4000+ (OC) E MENOR FREQ. COMPATIVEL, 4 X DDR4 DIMM MEMORY SLOT, MÁX. SUPORTA ATÉ 128 GB DE MEMÓRIA, VÍDEO INTEGRADO SUPORTA DX12 E SUPORTA HDCP, ARMAZENAMENTO TOTAL SUPORTA 2 X SOQUETE M.2 E 4 PORTAS SATA III (6 GB / S), 4 X CONECTOR SATA III (6 GB / S), LAN 10/100/1000 MB / S, CAPACIDADE HALF / FULL DUPLEX, CODEC DE ÁUDIO CANAIS ALC897 7.1, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, HI-FI (FRONTAL), USB 6 X PORTA USB 3.2 (GEN1), 6 X PORTA USB 2.0, SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 3.0 X1 SLOT, 1 X PCIE 4.0 X16 SLOT (MODO X16), 1 X PCIE 3.0 X16 SLOT (MODO X4), CPU / MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, CPU / VENTILADOR, SUPORTE DE SO SUPORT WIN 10 (64 BITS) / 11 (64 BITS) CONFORME ITEM 8.7-R DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0063	4	UN	PLACA VIDEO GDDR5 4GB 128 BIT 3 MONITORES PLACA VÍDEO (GPU), 4GB DDR5 - 4096 X 2160,128BIT, 3 SAIDAS DE VIDEO (HDMI, DVI, VGA, ETC) CONFORME ITEM 8.7-S DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0064	200	UN	PORCA DE MATERIAL ACO CARBONO. ACABAMENTO POLIDO SEXTAVADA, DIÂMETRO 3/8 POL. TIPO DA ROSCA UNC, SEGUE NORMA(S) ANSI B-18.2.2, PARA FIXACAO DE ABRACADEIRAS. CONFORME ITEM 8.8-S DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0065	10	UN	POSTE CONCRETO USINADO CIRCULAR CONICO COM 7 METROS ESTRUTURA CONCRETO COM ESTRUTURA INTERIOR METÁLICA, TIPO CONCRETO USINADO, EM FORMA CÔNICA, ESTRUTURA COM PAREDE MÍNIMA DE 55 MM, ALTURA TOTAL 700CM, TOPO CÔNICO COM DIÂMETRO DE 17CM MEDIDA EXTERNA. BASE CÔNICO COM DIÂMETRO 30CM MEDIDA EXTERNA. NÃO PODERÁ HAVER ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DO POSTE/SUPORTE, PARA EVITAR A ENTRADA D'ÁGUA EM SEU INTERIOR. SUSTENTAÇÃO BASE CHUMBADA EM CAIXA DE CONCRETO. CARGA A SER SUPORTADA PESO DE ATÉ 50 KG SOBRE O SUPORTE CÂMERA (TOPO), E 1 M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO A VENTOS. NÃO PODERÁ HAVER TREPIDAÇÃO COM VENTOS NORMAIS COTIDIANOS OU DESLOCAMENTO DE AR PROVOCADO PELO MOVIMENTO DE VEÍCULOS. VENTOS LOCAIS CONSIDERADOS ATÉ 120 KM POR HORA. ESTRUTURA INTERNA OCA. ENTRADA DE CABEAMENTO BASE ATÉ 1.100MM DUTO 50MM (PARTE OCA DO POSTE) ATÉ ALTURA DE 3.800MM ONDE INTERLIGA ENTRADA DA BASE AO GABINETE DE EQUIPAMENTO DANDO SEQUÊNCIA PARA TOPO ONDE SEGUE EM DUTO DE 50MM (PARTE OCA DO POSTE) PARA SUPORTE FIXAÇÃO DAS CÂMERAS. A SAÍDA DO CABEAMENTO, BEM COMO SUA PASSAGEM ATÉ A CÂMERA E CAIXA DE SOLO, SERÁ FEITA NA PARTE OCA DO POSTE E DO BRAÇO. BASE DE FIXAÇÃO COM MÍNIMO 40CM DIÂMETRO. CAIXA DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ? 20 MPA. DESCIDA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATRAVÉS DE CORPO DO POSTE. GARANTIA, MÍNIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME ITEM 7.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0066	4	UN	PROCESSADOR CORE I5 10400 2.9GHZ (4.3GHZ MAX TURBO). CACHE 12MB, 6 CORES, LGA 1200, COM COOLER ORIGINAL, - LITOGRAFIA 14 NM, - CONF MÁX CPU 1, - NÚCLEOS 6, - THREADS 12, FREQUÊNCIA 2.90 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MÁX 4,30 GHZ, - CACHE 12 MB, - VELOC BARRAMENTO 8 GT / S, TDP 65 W, MEMÓRIA MÁXIMO 128GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR4, - LARGURA DE BANDA MÁX 41,6 GB / S, GRÁFICOS DO PROCESSADOR UHD GRAPHICS 630, MEMÓRIA GRÁFICA MÁX 64GB, - SUPORTE 4K 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4) 4096X2160 @ 30HZ, (DP) 4096X2304 A 60HZ, ESCALABILIDADE 1S ONLY, REVISÃO DO PCI EXPRESS 3.0, CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS ATÉ 1X16, 2X8, 1X8 + 2X4, N° MÁXIMO DE PISTAS PCI EXPRESS 16

			CONFORME ITEM 8.7-T DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0067	10	UN	PROTECTOR DE SURTO 45 KA DIMENSÕES PEQUENA, PARA USO INTERNO, DENTRO DE CAIXA METÁLICA. CONSTRUÇÃO TIPO DISJUNTOR, COM PROTEÇÃO POR VARISTOR OU ELEMENTO SEMELHANTE. LIGAÇÃO EM PARALELO COM A LINHA DE ENERGIA, PARA 127 VAC, INSTALADO ANTES DO NOBREAK. MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 275 VAC E 350 VDC, CLASSE II. MÁXIMA ENERGIA ABSORVIDA EM 10/100 µS - 2560 J. TENSÃO DE REFERÊNCIA A 1 MA - 430 V. TENSÃO RESIDUAL A 5 KA - 0,8 KV. CORRENTE MÁXIMA DE IMPULSO A 10/350 - µS 12,5 KA. MÁXIMA CORRENTE DE SURTO A 8/20 µS - 45 KA. BORNES PARA CONDUTORES DE 4 A 16 MM <sup>2</sup> . GRAU DE PROTEÇÃO IP 20. NÍVEL DE PROTEÇÃO 1,3 KV PARA 5 KA CONFORME ITEM 8.9-G DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0068	2	UN	RACK 19 12 U'S DIMENSÕES APROXIMADAS ALT.60CM X LAR.54CM X FUN.50CM, COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO #18 (1,2MM) NO MÍNIMO. TAMANHO 12U'S, DE ACORDO COM A PLANILHA DE QUANTITATIVOS. CONSTRUÇÃO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. PORTAS DE AÇO COM ACRÍLICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, SENDO A TRASEIRA E AS LATERAIS LISAS E DIANTEIRA ALETADAS OU PERFURADAS PARA PERMITIR A DEVIDA VENTILAÇÃO. CONJUNTO INTERNO QUE DEVERÁ CONSTITUIR AO PRODUTO - TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, TAIS COMO 1 RÉGUA DE TOMADAS, 100 PORCAS-GAIOLA, 100 PARAFUSOS, 2 BANDEJAS, 1 GUIA ORGANIZADOR DE CABOS, 2 PARES DE PERFIS DE MONTAGEM PARA ENCAIXE DOS EQUIPAMENTOS PADRÃO 19". SISTEMA INTERNO PARA ORGANIZAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CABOS E FUNDO COM TAMPA REMOVÍVEL PARA ARMAZENAR SOBRES DE CABOS. CLIMATIZAÇÃO VENTILAÇÃO FORÇADA COM 2 VENTILADORES, CONFORME ITEM 8.9-H DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0069	5	UN	RACK 19 POL. GABINETE CONVERSOR DE MIDIA 2U DIO ALIMENTACAO BIVOLT, METAL, CHAPA 2MM, PINTURA EPOXI, COR PRETA CONFORME ITEM 8.7-V DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0070	5	UN	RACK 19 POL. GABINETE SERVIDOR 6U METAL, CHAPA 2MM, COR PRETA CONFORME ITEM 8.7-W DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0071	10	UN	RACK 19 POL. GABINETESERVIDOR 4U METAL, CHAPA 2MM, COR PRETA, CONFORME ITEM 8.7-U DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0072	400	UN	REX ARMACAO SUPORTE GALVANIZADO 1 LINHA 3MM, SEM ROLDANA, ABNT, FOGO, 3/16 X 5/8 PESADO, (CEMIG) CONFORME ITEM 8.8-T DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0073	400	UN	ROLDANA ISOLADOR BAIXA TENSÃO PORCELANA 72 X 72 MM. COR MARROM / PRETA TENSÃO NOMINAL 1KV, -CARGA DE RUPTURA DE MECÂNICA 10KN, -COR MARROM, - DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO 112MM CONFORME ITEM 8.8-U DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0074	2.000	SE	SERVICO DE LANÇAMENTO E CABEAMENTO OPTICO E SEUS ACOPLAMENTOS DE FIXACAO EM POSTES INCLUINDO INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE FUSÃO. SERVIÇO POR METRO (MEDICAO).
0075	1.000	SE	SERVICOS DE FUSAO OPTICA EM CAIXAS DE EMENDA DIO CTO OU OUTROS
0076	500	H	SERVICOS DE INSTALACAO E CONFIGURACAO DE NOVO PONTO DE TRABALHO NA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM A CONFIGURACAO E DEMONSTRACAO DE TODOS OS ITENS A SEGUIR. ITENS INSTALADOS E OU CONFIGURADOS, COMO REDE DE COMUNICACAO (INTERNET), COMPUTADORES JÁ EXISTENTES AO RACK CENTRAL DA SALA, INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS COMO COMPUTADOR, TECLADO, MOUSE, NOBREAK, CONVERSOR DE MÍDIA, TV, SUPORTE TV, RACK, CABO HDMI, MESA DE TRABALHO, CADEIRAS, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES, PROTETORES, REDE ELÉTRICA, PARA INTERLIGAÇÃO DE NOVO PONTO DE VISUALIZACAO AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM TESTE GERAL DE FUNCIONAMENTO. (NAO INCLUSO MATERIAIS)
0077	30	SE	SERVICOS DE INSTALACAO OU TROCA DE PONTO DE MONITORAMETO EXISTENTE OU NOVO LOCAL COM TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS INCLUINDO FURO NO SOLO PARA POSTE, INSTALAÇÃO DE POSTE E CONCRETAR, HASTE TERRA, ABRIR VALA PARA DUTO PEAD E CONCRETAR, INSTALAR CAIXA ZA E TAPAO ZA, INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAMERA COM TODOS ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO DE GABINETE EM POSTE COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO DE CAMERA E CONECTAR NO GABINETE, INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS GALVANIZADO E PVC EM POSTE (CEMIG), INSTALAÇÃO DE CAIXA CO DISJUNTOR EM POSTES (CEMIG), INSTALAÇÃO DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE POSTE CEMIG E GABINETE, TESTE GERAL DE FUNCIONAMENTO, CONEXÃO DE FIBRA COM FUSÃO DE TODAS AS LIGAÇÕES DENTRO DO GABINETE E NA COMUNICACAO COM A CENTRAL. (NAO INCLUSO MATERIAIS).
0078	2.000	H	SERVICOS DE MANUTENCAO DE CAMERAS INCLUÍDO AJUSTES EM GERAL, REDIRECIONAMENTO, LIMPEZA DE LENTES, REGULAGEM DE FOCO E REPAROS.
0079	1.000	H	SERVICOS DE SUPORTE E MANUTENCAO REMOTA NOS SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ESTACOES DE TRABALHO INCLUINDO AJUSTES, CONFIGURACOES ESPECIFICAS, ATUALIZACOES, CONEXOES REMOTAS SOLICITADAS E AUTORIZADAS PELA CENTRAL.
0080	2	UN	SPLITER 1X2 HDMI 4K RESOLUCAO 4K, COM CARREGADOR, MAXIMO BANDA DE REDE 6Gbps. 8/10/12 COM CORES PROFUNDAS. SUPORTE AUDIO DTS/DOUBLY/AC3/DSD. CONFORME ITEM 8.9-I DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0081	20	UN	SUPORTE DE FIXACAO DO GABINETE NO POSTE SUPORTE PARA GABINETES (CHAPA DE AÇO 1/4X1/4) FABRICADO EM CHAPA AÇO 1/4 X1.1/4, ACABAMENTO GALVANIZADO, PINTURA EPÓXI, BORRACHAMENTO OU PINTURA SINTÉTICO. COM TODOS OS FUROS DE PASSAGEM PARA OS PARAFUSOS CONFORME ITEM 7.9-C DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0082	20	UN	SUPORTE PARA CAMERA MONTADO EM POSTE SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA CÂMARA NO TOPO DOS POSTES EM TUBO DE 2" (POLEGADAS) COM COMPRIMENTO 3000MM EM TUBO

			CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NA BASE PARTE (LADO 1) SUSTENTAÇÃO PARA SER INSTALADO NO TOPO DO POSTE DA CÂMERA E OUTRA (LADO 2) PARA SER INSTALADO A CÂMERA (CONFORME SUPORTE DO FABRICANTE) TODOS CABOS DE CONEXÃO DEVERÃO PASSAR NA PARTE DE DENTRO DO SUPORTE SENDO VEDADAS PARA PROTEÇÃO DE CHUVAS E OUTROS. EM SEU ACABAMENTO GALVANIZADO, PINTURA EPÓXI, BORRACHAMENTO OU PINTURA SINTÉTICO CONFORME ITEM 7.9-A DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0083	20	UN	SWITCH 10/100/1000 MBS 8 PORTAS POE POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO POR POE PASSIVO. LEDS INDICADORES NA PARTE SUPERIOR. QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE DADOS, VOZ E VÍDEO. VELOCIDADE 1000MBPS, 8 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBPS BACKPLANE DE 1.6 GBPS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, FREQUENCIA 60 HZ, VOLTAGEM 110-240V. CONFORME ITEM 8.7-X DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0084	8	UN	SWITCH DIVISOR 1X2 2X1. 60/120 HZ PARA CABO HDMI, FULL HD E 4K, VEM COM CABO HDMI DE ALTA VELOCIDADE, CONFORME ITEM 8.7-X DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0085	2	UN	SWITCHGIGABIT 48 PORTAS 10/100/1000 INTERFACES 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX). AUTO NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX. PERFORMANCE - CAPACIDADE BUFFER DE MEMÓRIA MÍNIMA 12MB. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 GBPS. MÍDIA DE REDE - 10BASE-T UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T UTP CATEGORIA 5, 5E OU ANTERIOR CABO (MÁXIMO 100M). SEGURANÇA - CRIAÇÃO DE LISTAS DE ACESSOS (ACL) PARA IPV6, PADRÃO 802.1X, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MAC, SWITCH GERENCIÁVEL L3. CONECTIVIDADE - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. DISPONIBILIDADE - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSÕES DE 100 A 240 V E EM FREQUÊNCIAS DE 50/60 HZ. PROTOCOLO SPANNINGTREE, PROTOCOLO RAPIDSPANNINGTREE (802.1W). ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS- ACOMPANHAR KIT DE SUPORTE ESPECÍFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19" OCUPANDO UMA UNIDADE DE RACK (1U), HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO AO EMPILHAMENTO. ACESSÓRIOS - FORNECER TODOS OS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO. CONFORME ITEM 8.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0086	10	UN	TAMPAO ZA 30 X 30 X 3 FERRO FUNDIDO PADRAO CEMIG CONFORME ITEM 8.8-V DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0087	5	UN	TECLADO SEM FIO QWERTY COR PRETO MECANICO TECLAS ALTAS CONFORME ITEM 8.7-Y DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0088	15	UN	TELEVISOR LED 50 POLEGADAS SMART HDMI FULL HD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 50 POLEGADAS. ALIMENTAÇÃO 100 - 240 V (AUTOVOLT) COM FORNECIMENTO DO CABO. TECNOLOGIA LED, TELA 100% PLANA, TV FULL HD (3840 X 2160 PIXELS) IGUAL OU MELHOR. PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 7 CM. FORMATO DA TELA 16X9. POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA (SOM) 10 W RMS. CONEXÕES - 1 PORTA DE REDE LOCAL ETHERNET (LAN), 2 ENTRADAS HDMI, 1 PORTA USB. CONFORME ITEM 8.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0089	30	UN	TERMINADOR OPTICO 12/24 VIAS ACESSÓRIO DE USO INTERNO QUE ACOMODA AS FIBRAS EMENDADAS POR FUSÃO, PROTEGENDO-AS EM SEU INTERIOR. ACOMODAR ATÉ DOZE EMENDAS ÓPTICAS ENTRE AS EXTENSÕES ÓPTICAS E O CABO ÓPTICO. POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO. DIMENSÕES FÍSICAS MÁXIMAS (EM MM) 200 C X 110 L X 35 A (± 2%). DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ÁREAS DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE CONEXÕES ÓPTICAS. POSSIBILITAR A TRANSIÇÃO DO CABO DIRETAMENTE PARA AS EXTENSÕES ÓPTICAS. SER FABRICADO EM AÇO PARA SUPORTAR AMBIENTES AGRESSIVOS, COM PINTURA EPÓXI, INCLUSIVE OS CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS NECESSÁRIAS ÀS FUSÕES PARA SAÍDAS EM CONECTORES APROPRIADOS. DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS ÀS CONECTORIZAÇÕES DAS FIBRAS, INCLUSIVE OS CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS NECESSÁRIAS ÀS FUSÕES PARA SAÍDAS EM CONECTORES APROPRIADOS, O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO CONFORME ITEM 7.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0090	30	UN	TUBO ELETRODUTO DE AGF 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITAS ACO AMARRACAO / BARRA 3 METROS PESADO CONFORME ITEM 8.8-W DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0091	30	UN	TUBO ELETRODUTO DE PVC 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITA ACO AMARRACAO / BARRA 3 METROS CONFORME ITEM 8.8-X DO TERMO DE REFERÊNCIA.
0092	5	UN	VIDEO WALL 2 X 2 4K RACK 19 HDMI COMPATIVEL COM SINAL DVI. VISUALIZAÇÃO 2X2 EM 4 TELAS. CONFIGURAÇÃO 2X2, 1X4, 4X1. 1 ENTRADA 2MP, 4MP, 8MP. 4 SAIDAS 2MP, 4MP, 8MP. FORMATO NTSC/PAL. FONTE ATX INTERNA 110/220V. CAIXA METÁLICA PINTURA PRETA EM EPÓXI CONFORME ITEM 8.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

## ANEXO II

### CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

**Processo nº: 268/2023**

**Modalidade: Pregão - RP 152**

**Edital nº: 182/2023**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO VÍDEO MONITORAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DE PONTOS JÁ EXISTENTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CRENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUIDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)**

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº182/2023 – TIPO PRESENCIAL

#### DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, R.G. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº182/2023, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO Nº 182/2023 - TIPO PRESENCIAL

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE Nº 2)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

#### PREGÃO Nº 182/2023 - TIPO PRESENCIAL

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA:

( ) Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**(Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

---

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

## ANEXO VI

### MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº: 268/2023**

**Modalidade: Pregão - RP 152**

**Edital nº: 182/2023**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO VÍDEO MONITORAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DE PONTOS JÁ EXISTENTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

**O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., neste ato assinado por seu representante legal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1.**A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços para a continuidade do projeto de vídeo monitoramento para a manutenção dos pontos já existente, em conformidade com o Termo de Referência.

**1.2.** Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

**2.1.** Os preços dos serviços são os abaixo especificados

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	----	---------------	------------------	----------------	-------------

--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ .....

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1.A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará para contrato assinado pelo fornecedor até o dia ..... de ..... de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1.O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o contrato.

5.2. Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. Os serviços se darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

6.2. Os serviços devem ser concluídos conforme a Ordem de Serviço, de acordo com o ANEXO I –ANEXO DE ITENS e com o ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA, do edital de licitação, naquilo que for aplicável.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

7.1. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.2. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 - Constituem obrigações:

#### **8.1.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:**

a) Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### **8.1.2. DO FORNECEDOR:**

- a) Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;
- b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- c) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
- e) Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- f) Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- g) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

**9.2.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

**9.3.** Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão:182/2023.

**9.4.** O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

**9.5.** Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

**9.6.** Os pagamentos serão efetuados após cada medição, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

**9.7.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

**9.7.1.** Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

**9.8.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**9.9.** Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**10.1.** O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

##### **11.2. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:**

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

##### **11.3. PELO FORNECEDOR:**

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.4.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

**11.7.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso de a proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

**12.2.** É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

**12.3.** A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.2.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

## ANEXO VII

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Processo nº: 268/2023**

**Modalidade: Pregão - RP 152**

**Edital nº: 182/2023**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO VÍDEO MONITORAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DE PONTOS JÁ EXISTENTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Atenção:** É **OBRIGATÓRIO** o fornecimento dentro do envelope I - Proposta Orçamentária, os dados técnicos (PROSPECTOS/DATASHEET) de todos os produtos (materiais) que fazem parte da planilha de itens constante do Termo de Referência, para avaliação das especificações das propostas.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado após cada medição ,mediante entrega da Nota Fiscal no Setor de Compras.

**PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:** conforme a Ordem de Serviço, de acordo com o ANEXO I – ANEXO DE ITENS, naquilo que for aplicável.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

**Declaramos ainda que o fabricante dos produtos oferecidos na presente proposta tem assistência técnica no Brasil.**

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

#### PREGÃO N°182/2023 - TIPO PRESENCIAL

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada à ....., n° ....., Bairro ....., na cidade de ...../(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)**

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S)**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... participante do Pregão nº182/2023, destinada ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços necessários à continuidade do Projeto de vídeo monitoramento, com implantação de novos pontos, DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, de responsável(eis) técnico(s), considerado essencial para a execução contratual.

A empresa COMPROMETE-SE a manter, como responsável(is) Técnico(s) do mencionado serviço, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) ..... que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo. Declara que está ciente de que a(s) substituição(ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) (ENDEREÇO,  
SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO) CIENTE(S):

(NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S))

## ANEXO X

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Patrocínio

A/C Comissão Permanente de Licitação

**Referência: Pregão182/2023**

Prezados Senhores,

O Município de Patrocínio, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, **ATESTA**, para o fim de habilitação no Processo Licitatório Modalidade Pregão nº182/2023, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, CREA, CPF) responsável técnico da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, realizou a visita técnica facultativa prevista no edital do certame, no dia \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

**Nome**

Engenheiro Civil

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à (endereço), em cumprimento ao Edital do Pregão nº182/2023, DECLARA que conheceu os documentos técnicos de engenharia e arquitetura do processo licitatório a que se refere, condições do local da obra, as dificuldades do projeto, os esforços e investimentos necessários para o empreendimento.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura e carimbo)

(nome do representante)

CPF nº (informar)

(cargo)

(nome da empresa)